

GOVERNADORIA - CASA CIVIL LEI N° 5.532, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° O **caput** e § 1° do art. 80 da Lei n° 5.403, de 18 de julho de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.", passam a vigorar com as seguintes alterações:
- "Art. 80. O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 poderá conter dispositivos autorizando os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público MP, o Tribunal de Contas TC e a Defensoria Pública do Estado DPE a abrir crédito adicional suplementar na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
- Art. 2° Ficam alterados os Anexos I e III da Lei n° 5.403, de 2022, que passam a vigorar conforme os Anexos desta Lei:
 - I Anexo I Anexo de Metas Fiscais, nos seguintes quadros:
 - a) Metas Anuais;
 - b) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - c) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
 - II Anexo III Demonstrativo de Metas e Prioridades 2023 Ações Prioritárias.
- Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante ato próprio, conforme inciso II do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, após a revisão e alteração das Metas Fiscais.
 - Art. 4° Fica revogado o § 2° do art. 80 da Lei n° 5.403, de 2022.
 - Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Vice Governador**, em 15/03/2023, às 00:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5</u> Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0036564866** e o código CRC **76805226**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

ADENDO

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF art 4º 8 1º) R\$ 1.00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art	2023				2024				R\$ 1,00 2025			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	14.334.384.554,00	13.530.663.162,17	20,81	107,37	15.181.157.540,00	13.776.156.539,94	20,39	110,88	16.614.641.879,00	14.497.089.742,35	20,86	111,07
Receitas Primárias (I)	13.315.032.962,00	12.568.466.077,02	19,33	99,73	13.462.768.132,00	12.216.802.359,02	18,09	98,33	14.619.886.933,00	12.756.568.238,68	18,36	97,74
Receitas Primárias Correntes	13.195.413.554,00	12.455.553.666,23	19,15	98,84	13.413.301.799,00	12.171.914.085,84	18,02	97,97	15.512.804.510,00	13.535.682.609,04	19,48	103,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.324.530.271,00	5.025.986.663,21	7,73	39,88	6.234.332.688,00	5.657.351.411,16	8,38	45,54	6.417.739.852,00	5.599.792.716,27	8,06	42,90
Contribuições	391.414.183,00	369.467.795,92	0,57	2,93	353.666.092,00	320.934.647,67	0,48	2,58	463.338.983,00	404.285.982,61	0,58	3,10
Transferências Correntes	6.026.549.674,00	5.688.644.208,04	8,75	45,14	6.123.240.611,00	5.556.540.795,17	8,23	44,72	6.289.599.007,00	5.487.983.545,59	7,90	42,05
Demais Receitas Primárias Correntes	1.452.919.426,00	1.371.454.999,06	2,11	10,88	702.062.408,00	637.087.231,85	0,94	5,13	1.342.126.668,00	1.171.071.329,33	1,69	8,97
Receitas Primárias de Capital	119.619.407,00	112.912.409,85	0,17	0,90	49.466.334,00	44.888.274,09	0,07	0,36	107.082.423,00	93.434.664,88	0,13	0,72
Despesa Total	14.334.384.554,00	13.530.663.162,17	20,81	107,37	15.181.157.540,00	13.776.156.539,94	20,39	110,88	16.614.641.879,00	14.497.089.742,35	20,86	111,07
Despesas Primárias (II)	12.689.422.100,00	11.977.932.886,54	18,42	95,05	11.571.340.761,00	10.500.424.706,12	15,55	84,52	12.548.481.279,00	10.949.165.233,70	15,76	83,89
Despesas Primárias Correntes	10.388.032.050,00	9.805.580.564,47	15,08	77,81	10.762.817.252,00	9.766.729.242,07	14,46	78,61	11.148.046.920,00	9.727.217.584,84	14,00	74,53
Pessoal e Encargos Sociais	6.487.362.774,00	6.123.619.760,24	9,42	48,59	6.705.341.071,00	6.084.768.437,74	9,01	48,98	6.928.271.692,00	6.045.256.780,72	8,70	46,32
Outras Despesas Correntes	3.900.669.277,00	3.681.960.805,17	5,66	29,22	4.057.476.182,00	3.681.960.805,23	5,45	29,64	4.219.775.229,00	3.681.960.804,99	5,30	28,21
Despesas Primárias de Capital	528.333.928,00	498.710.522,94	0,77	3,96	740.068.923,00	671.576.281,76	0,99	5,41	1.325.643.161,00	1.156.688.661,20	1,66	8,86
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.711.522.088,00	1.615.557.946,01	2,48	12,82	1.812.626.580,00	1.644.869.796,57	2,44	13,24	1.983.784.267,00	1.730.949.048,29	2,49	13,26
Resultado Primário III = (I - II)	625.610.862,00	590.533.190,49	0,91	4,69	1.891.427.371,00	1.716.377.652,90	2,54	13,82	2.071.405.654,00	1.807.403.004,99	2,60	13,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	533.236.917,00	503.338.603,93	0,77	3,99	596.865.310,00	541.626.020,42	0,80	4,36	831.809.131,00	725.794.254,76	1,04	5,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	618.093.671,00	583.437.484,43	0,90	4,63	642.941.036,00	583.437.483,90	0,86	4,70	668.658.678,00	583.437.484,39	0,84	4,47
Resultado Nominal - VI = (III + (IV - V))	540.754.108,00	510.434.309,99	0,78	4,05	1.845.351.644,00	1.674.566.188,51	2,48	13,48	2.234.556.107,00	1.949.759.775,35	2,81	14,94
Dívida Pública Consolidada	5.126.076.575,00	4.838.660.161,41	7,44	38,40	5.013.006.088,00	4.549.057.370,76	6,73	36,62	4.870.866.795,00	4.250.070.122,75	6,12	32,56
Dívida Consolidada Líquida	-281.027.624,00	-265.270.553,14	-0,41	-2,10	-618.128.522,00	-560.921.343,35	-0,83	-4,51	-999.986.695,00	-872.537.425,97	-1,26	-6,69
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII) Despesas Primárias Geradas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do sáldo das PPPs IX = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: CPG/GPG/SEPOG; SEFIN

Notas:

1. A projeção de Receita para o exercício financeiro 2023, 2024 e 2025 foi realizada pela Coordenadoria de Planejamento Governamental CPG/SEPOG por meio da consolidação das estimativas de receita enviadas pelas Unidades Orçamentárias no pleito de elaboração da PLDO 2023, durante o ano de 2022, em concomitância com a reestimativa da receita informada pela SEFIN (Processo 0035.000817/2023-85) e pela projeção das fontes de receita não informadas. Pressupõe-se ainda que a estimativa de receita informada pela SEFIN é deduzida das renúncias de receitas elencadas no demonstrativo 7. A base de cálculo considerada foi o histórico de arrecadação 2018 a 2021 e estimativa de 2022 e utilizou-se os seguintes métodos: método dos mínimos quadrados, média móvel, média simples e variação pelo IPCA. A previsão da receita levou em conta os parâmetros discricionários de cada receita; 2. Para fins da previsão das despesas primárias, as despesas com pessoal foram detalhadas na tabela abaixo. Os juros e encargos da dívida e amortização da dívida foram informadas pela RS-SEFIN. Para as outras despesas correntes foi utilizada a correção pelo IPCA. Por fim, ajustou-se os investimentos para que a despesa total se igualasse à receita total;

O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis 2025 2023 Projeção do PIB SEPOG/projeção

2020-2022 participação do PIB Nacional projetado até 2022

68.888.468.243,93 74.436.640.183,27 79.641.771.384,41

IPCA 4,02 4,00

RCL 13.350.821.763,04 13.690.917.316,13 14.958.239.584,52

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4°,	§2°, inciso II)									F	R\$ 1,00
Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
Lapecilicação	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	9.581.893.909,84	10.876.482.331,00	13,51	13.186.329.048,00	21,24	14.334.384.554,00	8,71	15.181.157.540,00	5,91	16.614.641.879,00	9,44
Receitas Primárias (I)	8.790.726.657,80	10.180.051.437,00	15,80	11.660.889.824,00	14,55	13.315.032.962,00	14,19	13.462.768.132,00	1,11	14.619.886.933,00	8,59
Despesa Total	8.358.039.067,00	9.966.529.137,00	19,24	12.312.134.058,00	23,53	14.334.384.554,00	16,42	15.171.157.540,00	5,84	16.614.641.879,00	9,51
Despesas Primárias (II)	7.765.754.863,50	9.413.669.866,00	21,22	11.734.411.767,00	24,65	12.689.422.100,00	8,14	13.383.967.341,00	5,47	14.532.265.546,00	8,58
Resultado Primário III = (I - II)	1.024.971.794,00	766.381.571,00	-25,23	-73.521.943,00	-109,59	625.610.862,00	-950,92	78.800.791,00	-87,40	87.621.386,00	11,19
Resultado Nominal	380.652.298,00	2.291.435.346,00	501,98	-1.079.142.045,00	-147,09	849.775.685,00	-178,75	337.100.898,00	-60,33	381.858.173,00	13,28
Dívida Pública Consolidada	5.113.000.568,00	4.880.652.704,00	-4,54	5.149.779.574,00	5,51	5.126.076.575,00	-0,46	5.013.006.088,00	-2,21	4.870.866.795,00	-2,84
Dívida Consolidada Líquida	1.781.041.360,98	-510.393.985,00	-128,66	568.748.061,00	-211,43	-281.027.624,00	-149,41	-618.128.522,00	119,95	-999.986.695,00	61,78
Fanasifiaaaãa	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
Especificação	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	11.156.436.135,28	11.506.230.657,96	3,14	13.186.329.048,00	14,60	13.530.663.162,17	2,61	13.776.156.539,94	1,81	14.497.089.742,35	5,23
Receitas Primárias (I)	10.235.260.530,25	10.769.476.415,20	5,22	11.660.889.824,00	8,28	12.568.466.077,02	7,78	12.216.802.359,02	-2,80	12.756.568.238,68	4,42
Despesa Total	9.731.471.663,59	10.543.591.174,03	8,35	12.312.134.058,00	16,77	13.530.663.162,17	9,90	13.767.082.029,98	1,75	14.497.089.742,35	5,30
Despesas Primárias (II)	9.041.860.512,35	9.958.721.351,24	10,14	11.734.411.767,00	17,83	11.977.932.886,54	2,08	12.145.294.502,69	1,40	12.680.114.281,99	4,40
Resultado Primário III = (I - II)	1.193.400.017,56	810.755.063,96	-32,06	-73.521.943,00	-109,07	590.533.190,49	-903,21	71.507.856,33	-87,89	76.453.955,82	6,92
Resultado Nominal	443.202.887,90	2.424.109.452,53	446,95	-1.079.142.045,00	-144,52	802.129.209,93	-174,33	305.902.545,86	-61,86	333.189.980,45	8,92
Dívida Pública Consolidada	5.953.193.056,96	5.163.242.495,56	-13,27	5.149.779.574,00	-0,26	4.838.660.161,41	-6,04	4.549.057.370,76	-5,99	4.250.070.122,75	-6,57
Dívida Consolidada Líquida	2.073.710.519,55	-539.945.796,73	-126,04	568.748.061,00	-205,33	-265.270.553,14	-146,64	-560.921.343,35	111,45	-872.537.425,97	55,55

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Resumo da Exec. Orçamentária 2020 e 2021; SEFIN, LDO 2022 CPG/SEPOG - projeção da receita em dados históricos de arrecadação e considerando os seguintes parâmetros: inflação, crescimento econômico e método de previsão da IN 57/2017 -TCE-RO, estimado por receita/natureza dos exercícios de 2023, 2024 e 2025

Notas:

- 1. Os cálculos dos valores constantes são valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de edição da LDO;
- 2. A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a séria histórica de arrecadação anual dos últimos 5 (cinco) anos. A estimativa considera a base de cálculo, corrigida por parâmetros de atualização, e utiliza o método Mínimos Quadrados (MMQ), a média móvel, e correções pelo IPCA;
- 3. Para as projeções da Dívida Pública Consolidada considerou-se: Previsões de Liberações de créditos dos contratos: PAC II; Suspensão do pagamento do contrato PASEP/PARCELAMENTO PERT (CT 0027102) que está aguardando homologação de pedido de compensação com prejuízos fiscais do BERON; Precatórios: novas incorporações e desincorporações até 2023.
- 4. Para o exercício de 2022 foram consideradas as receitas realizadas em conformidade com o RREO 6º Bimestre, disponível no Portal da Transparência (https://transparencia.ro.gov.br).

ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

R\$ 1,00

Valor Previsto para 2023

Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	14.860.524,38
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Novas DOCC	146.335.683,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	146.335.683,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	161.196.207,38
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	161.196.207,38
(-) Transferências ao FUNDEB	83.822.338,40
(-) Transferências Constitucionais	159.468.319,36
Aumento Permanente da Receita	404.486.865,14
Aumanta Damananta da Danite	404.406

Fonte: CPG/SEPOG

Notas:

DESPESAS OBRIGATORIAS	DE CARATER CONTINUA	
N° do Processo SEI	Unidade	Valor em R\$
0037.000391/2023-40	SESDEC	3.669.514,74
0026.000320/2023-76	SEAS	2.428.477,30
0064.000269/2023-46	SEPAT	5.084.317,64
0030.000563/2023-45	SEFIN	7.881.881,76
0028.000865/2023-62	SEDAM	7.477.551,32
0019.001721/2023-32	PC	1.103.851,71
0043.000094/2023-15	SUPEL	1.269.579,13
0007.000068/2023-23	CGE	2.396.014,79
0029.002604/2023-77	SEDUC	19.011.365,45
0036.001805/2023-68	SESAU	26.893.238,34
0009.082893/2022-37	DER	8.237.264,39
0042.000283/2023-06	SUGESP	1.548.323,22
0020.000447/2023-45	PGE	1.799.876,00
0022.000233/2023-59	FHEMERON	3.718.291,16
0004.074289/2022-87	PGE	267.445,44
0021.005679/2023-80	POLITEC	670.333,55
0033.004505/2023-61	СВМ	1.463.770,53
0007.186348/2018-52	PM	2.581.350,37
0020.084777/2022-02	SEJUS	1.155.441,73
0035.000698/2023-61	CGE	2.999.064,74
0005.000517/2023-53	SECOM	911.855,70
0005.000517/2023-53	PGE	3.285.279,37
0005.000517/2023-53	SEPOG	5.434.794,92
0005.000517/2023-53	SEJUCEL	6.958.882,20
0031.001120/2023-61	SEJEL	2.794.814,00
0025.000748/2023-29	ITERON	1.267.085,79
0042.001349/2023-77	SIBRA	360.044,09
0041.000109/2023-65	SEGEP	3.948.738,84
0042.001404/2023-29	SEAGRI	2.660.033,64
0042.001294/2023-03	SIBRA	1.591.451,15
0042.001294/2023-04	SEDEC	1.729.000,79
0042.001294/2023-05	MILITAR	606.579,55
0042.001294/2023-06	GOVERNADORIA	187.962,62
0020.084777/2022-02	VICE GOV	5.545.840,74
0035.000698/2023-61	CASA MILITAR	1.155.441,73
0005.000517/2023-53	CASA CIVIL	2.999.064,74

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES 2023 - AÇÕES PRIORITÁRIAS

Programa	Descrição Produto	Quantidade 2023	Unidade	Região	Valor (R\$)
Unidade: 11.007 - Superintendência Estadual	de Tecnologia da Informação e Comunica	ıção			
Programa: 2074 - GESTÃO INTEGRADA DAS					
Ação: 2283 - GERENCIAR AS ATIVIDADES DE		IMENTO E IMPLAN	TAÇÃO DE SISTEMA	S	959.000,00
	pleno funcionamento dos sistemas utilizados pelos órgãos públicos do Estado.	100,00	%	Região I	
Unidade: 11.025 - Departamento Estadual de I					
Programa: 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INI	FRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LO	GÍSTICA INTERMO	DAL		
Ação: 1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA	A MALHA VIÁRIA				27.831.953,00
Programação de	melhoria da infraestrutura da malha viária	38,30	Km	Região I	
	realizada	0,00	Km	Região II	
		234,90	Km	Região III	
		59,84	Km	Região IV	
		189,60	Km	Região V	
		295,54	Km	Região VI	
		210,40	Km	Região VII	
		290,35	Km	Região VIII	
		0,00	Km	Região IX	
		0,00	Km	Região X	
Unidade: 13.009 - Superintendência Estadual	de Patrimônio e Regularização Fundiária				
Programa: 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL					
Ação: 2288 - PROMOVER O PROCESSO DE R					4.292.255,00
	Títulos Registrados	2.156,00	Un	Região I	
		499,00	Un	Região II	
		2.000,00	Un 	Região III	
		629,00	Un	Região IV	
		1.000,00	Un	Região V	
		3.000,00	Un	Região VI	
		3.395,00 6.161,00	Un Un	Região VII Região VIII	
		790,00	Un	Região IX	
		2.000,00	Un	Região X	
Unidade: 13.009 - Superintendência Estadual	de Patrimônio e Regularização Fundiária	2.000,00	0	r togico /t	
Programa: 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL					
Ação: 2421 - PROMOVER O PROCESSO DE R	EGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL				1.224.132,00
Proprieda	ades georreferenciadas e tituladas	100,00	Un	Região I	
		50,00	Un	Região II	
		50,00	Un	Região III	
		50,00	Un	Região IV	
		50,00	Un	Região V	
		50,00	Un	Região VI	
		100,00	Un	Região VII	
		50,00	Un	Região VIII	
		50,00	Un	Região IX	
		100,00	Un	Região X	
Unidade: 13.019 - Fundo Especial de Regulari		o de Kondonia			
Programa: 2129 - PROGRAMA ESTADUAL DE Ação: 2427 - PROMOVER A REGULARIZAÇÃO					488.947,00
	Áreas tituladas	100,00	Un	Região I	400.347,00
	. n one manded	704,00	Un	Região II	
		475,00	Un	Região III	
		359,00	Un	Região IV	
		217,00	Un	Região V	
		559,00	Un	Região VI	
		490,00	Un	Região VII	
		726,00	Un	Região VIII	
		282,00	Un	Região IX	
		100,00	Un	Região X	
Jnidade: 14.011 - Fundo para Infraestrutura d					
Programa: 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INI		GISTICA INTERMO	DAL		
Ação: 1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA					93.826.433,00
Programaç	ção da infraestrutura viária realizada	372,45	Km	Região I	
		1.646,82	Km	Região II	
		38,94	Km	Região III	
		234,90	Km	Região IV	
		1.322,59 317,38	Km	Região VI	
		317,38 990,18	Km Km	Região VI Região VII	
		168,79	Km	Região VIII	
		100,73	IXIII	regiau viii	

	225,00	Km	Região IX		
	175,00	Km	Região X		
Unidade: 15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania					
Programa: 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES					
Ação: 2237 - TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA					8.846.559,00
Investimento em Tecnologia	100,00	% %	Região I		
	100,00 100,00	%	Região II Região III		
	100,00	%	Região IV		
	100,00	%	Região V		
	100,00	%	Região VI		
	100,00	%	Região VII		
	100,00	%	Região VIII		
	100,00	%	Região IX		
	100,00	%	Região X		
Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação					
Programa: 2122 - APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA E	DUCAÇÃO				
Ação: 2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS					12.277.284,00
Servidores, Conselheiros e Dirigentes formados, capacitados e qualificados	1.323,00	Un	Região I		
capaditados e qualificados	430,00	Un	Região II		
	286,00	Un	Região III		
	160,00	Un	Região IV		
	528,00	Un	Região V		
	510,00	Un	Região VI		
	474,00	Un	Região VII		
	401,00	Un	Região VIII		
	144,00	Un	Região IX		
	189,00	Un	Região X		
Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação					
Programa: 2123 - ENSINO MÉDIO PARA TODOS					
Ação: 2373 - DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO					227.350,00
Alunos atendidos	1.277,00	Un 	Região I		
	2.066,00	Un 	Região II		
	947,00	Un 	Região III		
	485,00	Un	Região IV		
	727,00	Un Un	Região V		
	2.459,00 1.246,00	Un	Região VI Região VII		
	1.040,00	Un	Região VIII		
	779,00	Un	Região IX		
	107,00	Un	Região X		
Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação			•		
Programa: 2124 - DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2375 - APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOV	'ENS E ADULTOS				6.591.823,00
Unidades de Educação de Jovens e Adultos apoiadas	36,00	Un	Região I		
	3,00	Un	Região II		
	3,00	Un	Região III		
	5,00	Un	Região IV		
	7,00	Un	Região V		
	7,00	Un 	Região VI		
	5,00	Un	Região VII		
	6,00	Un	Região VIII		
	5,00	Un	Região IX		
Unidado: 16 001 - Socretaria do Estado da Educação	4,00	Un	Região X		
Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação Programa: 2124 - DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2378 - DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA					4.868.132,00
Unidades escolares apoiadas	93,00	Un	Região I	1	
•	24,00	Un	Região II		
	25,00	Un	Região III		
	13,00	Un	Região IV		
	56,00	Un	Região V		
	53,00	Un	Região VI		
	36,00	Un	Região VII		
	37,00	Un	Região VIII		
	14,00	Un	Região IX		
	52,00	Un	Região X		
Unidade: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde					
Programa: 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	DE0				480 B40 == :
Ação: 4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALA					158.649.271,00
Nº de Internações realizadas	35.000,00	Un	Região I		
	2.600,00	Un	Região II		
	6.000,00	Un	Região VI		
	3.000,00	Un	Região IX		
Unidado: 17.012 - Fundo Estadual do Saúdo					
Unidade: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde					
Unidade: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde Programa: 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Ação: 4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS					30.850.000,00

Nº de procedimentos ambulatorias realizados	12.000.000,00	Un	Região I	
,	180.000,00	Un	Região II	
	850.000,00	Un	Região VI	
	75.000,00	Un	Região IX	
Unidade: 18.011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental		-	<u> </u>	
Programa: 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL				
Ação: 2068 - DESCENTRALIZAR E DESBUROCRATIZAR O LICENCIAMENTO				78.375,00
Revisões de legislação, vistorias de monitoramento, capacitações e seminários promovidos.	0,00	Un	Região I	
	2,00	Un	Região II	
	0,00	Un	Região III	
	1,00	Un	Região IV	
	1,00	Un	Região V	
	2,00	Un	Região VI	
	3,00	Un	Região VII	
	2,00	Un	Região VIII	
	2,00	Un	Região IX	
	0,00	Un	Região X	
Unidade: 18.011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental				
Programa: 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL				
Ação: 2280 - PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIM	ENTOS			660.000,0
Licenças Prévia, Instalação, Operação, Certidões Ambientais, Termos de Compromisso Ambiental e Monitoramentos Realizados.	936,00	Un	Região I	
	330,00	Un	Região II	
	184,00	Un	Região III	
	103,00	Un	Região IV	
	210,00	Un	Região V	
	261,00	Un	Região VI	
	262,00	Un	Região VII	
	208,00	Un	Região VIII	
	130,00	Un	Região IX	
	44,00	Un	Região X	
Jnidade: 19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do E	stado de Rondônia			
Programa: 2024 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				
Ação: 2019 - PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				10.055.733,0
Atendimento a Agricultores familiares e Assentados	16.198,00	Un	Região I	
	15.793,00	Un	Região II	
	16.198,00	Un	Região III	
	12.554,00	Un	Região IV	
	22.273,00	Un	Região V	
	17.413,00	Un	Região VI	
	12.959,00	Un	Região VII	
	19.438,00	Un	Região VIII	
	8.909,00	Un	Região IX	
	5.265,00	Un	Região X	



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 15/03/2023, às 00:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0036564908 e o código CRC 5FBCD5EE.